



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 22/2018

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDRJ 075/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA RODOPLEX ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº 585.528.639-87, e a empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia Álvaro Brasil Filho – SP-64 Km, nº 321, Zona Rural, Bananal – São Paulo – SP, CEP: 12850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.950.243/0001-53, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Gerente, **MARCOS GOULART DE ABREU VOMHOF**, portador do CPF 749.964.107-44, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 2978/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2016, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Contrato, conforme autorização da DIREXE em sua 2276ª reunião, realizada em 24/01/2018, com fulcro na Lei nº 10520/2002, nos Decretos nº 3555/2000 e nº 5450/2005, subsidiariamente, na Lei 8666/1993 e demais disposições legais pertinentes mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – PARÁGRAFO PRIMEIRO** do Contrato CDRJ Nº 075/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CLÁUSULA SEGUNDA – PARÁGRAFO PRIMEIRO** do Contrato CDRJ Nº 075/2017, passa a ter a seguinte redação:

“As despesas correrão por conta das Rubricas Orçamentárias “212105 – Matérias Primas e Produtos Manufaturados e 213201 – Manutenção de Bens Móveis”.



1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Com a alteração constante da cláusula anterior, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ N° 075/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA PUBLICAÇÃO

Este 1º (Primeiro) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 27 de MARÇO de 2018.



TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ



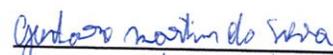


MARCOS GOULART DE ABREU VOMHOF
Diretor-Gerente
RODOPLEX ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

1) 

Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA
CPF: 097.878.917-54

2) 

Nome: GUSTAVO MARTINS DA SILVA
CPF: 916.176.9167-41